

## REGULAMENTO – “Oferta Planos M2M”

1. **OBJETIVO:** o presente Regulamento tem por objetivo estabelecer a relação entre a EMPRESA ALGAR TELECOM Celular S/A, adiante denominada ALGAR TELECOM e o CLIENTE que aderir à “Oferta Planos M2M” pela qual a ALGAR TELECOM oferta seus produtos e serviços de Celular Pós-Pago sob as condições, regras e normas abaixo descritas, cuja validade é exclusiva e específica para o seu período de vigência.
2. **CONDIÇÕES PRELIMINARES:** antes de participar da promoção ou mesmo antes de aderir eletronicamente, por teleatendimento, envio de SMS (mensagem de texto) ou por assinatura de instrumento contratual específico, o que for o caso, o CLIENTE deve consultar as condições deste Regulamento bem como analisar os respectivos contratos dos serviços contratados. A adesão à “Oferta Planos M2M” implica no entendimento e na concordância das condições, regras e normas descritas nesse Regulamento, bem como com os contratos de prestação de serviços respectivos de cada um dos serviços ou produtos adquiridos.
3. **OFERTA PLANOS M2M**

3.1) Participam dessa oferta os seguintes planos pós-pagos: M2M 10Mb, M2M 20Mb, M2M 300Mb e M2M Adicional (035/POS/SMP).

3.2) Para todos os clientes da área de Autorização que se cadastrarem nesta oferta (clientes novos ou de base) serão cobrados os seguintes valores e receberão os seguintes benefícios:

<b>Oferta Planos M2M</b>	<b>M2M 10Mb</b>	<b>M2M 20Mb</b>	<b>M2M 300Mb</b>	<b>M2M Adicional</b>
<b>Assinatura Conectividade e M2M</b>	R\$ 21,70	R\$ 25,90	R\$ 39,90	R\$ 3,90
<b>Franquia SMS</b>	200	200	200	200

3.3) A utilização da Oferta dos Planos M2M será exclusiva para dados e SMS.

3.4) Os Planos M2M concedem o direito de utilizar:

3.4.1) Plano M2M 10Mb - 10Mb (Megabytes) de internet em todo o Brasil sem pagar um valor adicional para uso de internet em roaming.

3.4.2) Plano M2M 20Mb - 20 MB (Megabytes) de internet em todo o Brasil sem pagar um valor adicional para uso de internet em roaming.

3.4.3) Plano M2M 300Mb - 300 MB concede o direito de utilizar 300 MB (Megabytes) de internet em todo o Brasil sem pagar um valor adicional para uso de internet em roaming, e poderá compartilhar os dados com o plano M2M Adicional, no máximo 30 chips em conta única e via e-mail.

3.4.4) O Plano M2M Adicional, não possui cota de dados e vai utilizar a cota compartilhada com o Plano 300 MB.

3.5) O Plano M2M 300Mb permite compartilhamento de dados com até 29 (chips) planos M2M Adicional, totalizando o compartilhamento entre 30 planos.

3.6) O Plano M2M Adicional não permite ser ativado sem a ativação do Plano M2M 300Mb para compartilhamento de Dados.

3.7) Após o uso dessa cota de dados a velocidade de navegação será reduzida para 64 kbps para o uso local;

**3.8)** O cliente cadastrado nessa oferta receberá uma franquia de 200 para qualquer operadora de destino, após a utilização da franquia serão cobrados os valores conforme preço de tabela do plano.

**3.9)** Todos os clientes da área de Autorização que se cadastrarem nesta oferta (clientes novos ou de base) deverão cadastrar obrigatoriamente o serviço de conta via e-mail.

**3.10)** Caso o cliente realize portabilidade/ cancelamento em sua oferta do plano M2M e possuir planos adicionais vinculados, estes números serão automaticamente cancelados pela empresa Algar Telecom.

**3.11)** Caso o cliente realize alteração em sua oferta do plano M2M e possuir planos adicionais vinculados, será necessário alterar/cancelar todos os planos adicionais vinculados.

**3.12)** A adesão à oferta poderá ser feita até o dia **31/03/2025**

4. **VIGÊNCIA DA PROMOÇÃO:** essa Promoção será válida a partir do dia 16/05/2018, inclusive, horário de Brasília, com vigência até o dia **31/03/2025**, ficando a exclusivo critério da ALGAR TELECOM sua prorrogação ou sua alteração.

**4.1 - VIGÊNCIA DA PROMOÇÃO:** prorrogada até **31/03/2025**

5. **ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA PROMOÇÃO:** essa Promoção será válida para CLIENTES, pessoa física e jurídica dentro da Área de Autorização da ALGAR TELECOM, que compreende parte dos Estados de MS, MG, SP e GO, especificamente setores 03, 22, 25 e 33 do Plano Geral de Outorgas, aprovado pelo Decreto 6654, de 20 de novembro de 2008.

**Valores após reajuste de 2023:**

Assinatura/ Franquia*	M2M 10Mb <sup>1</sup>	M2M 20Mb <sup>1</sup>	M2M 300Mb <sup>1</sup>	M2M Adicional
CONECTIVIDADE 10 MB	R\$ 17,00	R\$ 20,27	31,26	3,01
M2M 10 MB	R\$ 8,20	R\$ 9,80	15,12	1,44
<b>Valor do Plano</b>	<b>R\$ 25,20</b>	<b>R\$ 30,07</b>	<b>R\$ 46,38</b>	<b>R\$ 4,45</b>

**Valores após reajuste de 2021:**

	M2M 10Mb	M2M 20Mb	M2M300Mb	M2M Adicional
Assinatura Conectividade	R\$ 18,25	R\$ 21,77	R\$ 33,56	R\$ 3,27
M2M	R\$ 7,80	R\$ 9,33	R\$ 14,37	R\$ 1,39
<b>Valor Total</b>	<b>R\$ 26,05</b>	<b>R\$ 31,10</b>	<b>R\$ 47,93</b>	<b>R\$ 4,66</b>

**Valores após reajuste de 2020:**

	M2M 10Mb	M2M 20Mb	M2M300Mb	M2M Adicional
Assinatura Conectividade	R\$ 16,74	R\$ 19,97	R\$ 30,79	R\$ 3,00
M2M	R\$ 7,16	R\$ 8,56	R\$ 13,19	R\$ 1,27
<b>Valor Total</b>	<b>R\$ 23,90</b>	<b>R\$ 28,53</b>	<b>R\$ 43,97</b>	<b>R\$ 4,27</b>

**Valores após reajuste de 2019:**

	M2M 10Mb	M2M 20Mb	M2M300Mb	M2M Adicional
Assinatura Conectividade	R\$ 16,19	R\$ 19,31	R\$ 29,77	R\$ 2,90
M2M	R\$ 6,92	R\$ 8,28	R\$ 12,75	R\$ 1,23
Valor Total	R\$ 23,11	R\$ 27,59	R\$ 42,52	R\$ 4,13

## 6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

**6.1)** A oferta ora proposta somente será aplicável aos CLIENTES que atenderem a todas as condições exigidas.

**6.2)** O cliente para usufruir do benefício não poderá possuir nenhum tipo de bloqueio em seu telefone celular.

**6.4)** A cobrança da mensalidade e valores excedentes, serão realizados de forma proporcional de acordo com o vencimento da fatura.

**6.7)** O CLIENTE participante será excluído da PROMOÇÃO quando solicitar a qualquer tempo a Troca de Operadora, ou seja, quando solicitar a portabilidade de seu número (código de acesso) nos termos da Resolução 460 da Anatel, disponível em [www.anatel.gov.br](http://www.anatel.gov.br) e, desta forma, perderá o direito aos benefícios.

**6.8)** Não será permitido a migração para outro plano celular fora dos planos participantes da oferta (M2M 10Mb, M2M 20Mb, M2M 300Mb e M2M Adicional).

**6.9)** Perderão os direitos desta promoção, se houver transferência de titularidade, agrupamento ou desagrupamento de conta e se o CLIENTE solicitar troca de operadora (portabilidade).

**6.11)** Será responsabilidade do cliente a utilização dos planos M2M exclusivamente via máquina-máquina, sem intervenção humana, a Algar Telecom se resguarda no direito e considerando as leis vigentes, monitorar e suspender ou cancelar, imediatamente, os benefícios desta Promoção, caso verifique que houve qualquer tentativa de fraude e/ou utilização indevida dos benefícios ou do próprio plano que o cliente possui.

**6.12)** Essa Promoção será válida para CLIENTE, pessoa física (CPF) e pessoa Jurídica (CNPJ), dentro da área de autorização da ALGAR TELECOM 3G e 4G (localidades que atendem a tecnologia 3G E 4G), observados os limites específicos e respectivos de cada Item da PROMOÇÃO. Mapa de cobertura disponível no site [www.algar telecom.com.br](http://www.algar telecom.com.br).

**6.13)** A Algar Telecom poderá a qualquer momento suspender a oferta mediante comunicação prévia aos clientes. A oferta sofrerá reajuste pelo índice IST, autorizado pela Anatel, na data base de Junho de cada ano.

**6.15)** A Algar Telecom se resguarda no direito e considerando as leis vigentes, monitorar e suspender ou cancelar, imediatamente, os benefícios desta Promoção, caso verifique que houve qualquer tentativa de fraude e/ou utilização indevida dos benefícios ou do próprio plano que o cliente possui.

**6.16)** Demais informações referentes aos produtos e serviços ALGAR TELECOM podem ser obtidas nas Lojas, SAC 1055 e Credenciadas ALGAR TELECOM ou no Site [www.Algar Telecom.com.br](http://www.Algar Telecom.com.br).